

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 740/2025 TRE-MA/PRES/GABPRES passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compõem a comissão os seguintes servidores:

- I - Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita, da Supervisão de Gestão de Eleições - SUGEL;
- II - Francisca Kelyanne Saraiva Silva Martins, da Supervisão de Gestão de Eleições - SUGEL;
- III - Rosana Santos Chaves, da Secretaria-Geral da Corregedoria Regional Eleitoral - SGCRC;
- IV - José Wagner Sales Ferreira, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC;
- V - Gualter Gonçalves Lopes Júnior, da Coordenadoria de Urnas e Sistemas Eleitorais - COUSE;
- VI - Willdickson Silva Reinaldo, do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - TREMALAB;
- VII - Ingrid Janaína Castro Viégas, do Processo de Eleição Locais de Votação e Acessibilidade;
- VIII - Carlos Rogério Silva Penha Freire, do Processo de Eleição Mesários;
- IX - Victor Hugo Freitas Machado Cândido, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral - São Luís;
- X - Fábio Humberto Cantanhede Ximenes, Chefe de Cartório da 10ª Zona Eleitoral - São Luís;
- XI - Leonardo Evandro de Carvalho Dias Portela, Chefe de Cartório da 47ª Zona Eleitoral - São José de Ribamar; e
- XII - Tércio Fernandes de Santana, Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral - Paço do Lumiar." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 740/2025 TRE-MA/PRES/GABPRES passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A comissão será coordenada pela servidora Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita, cabendo à servidora Francisca Kelyanne Saraiva Silva Martins secretariar os trabalhos." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL Nº 298/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/COPES**PUBLICAÇÃO EM : 03/09/2026**

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de ação, avaliação e consolidação dos atos normativos destinados à implementação da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0008249-29.2026.6.27.8000,

CONSIDERANDO a solicitação de informações expedida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio do Ofício-Circular nº 20/2026/GAB-JUI TRAB acerca da estrutura de governança local sobre a matéria;

CONSIDERANDO os estudos técnicos e o levantamento de práticas (benchmarking) consolidados pela Seção de Modernização da Gestão (SEMOG) na Informação Interna nº 7976/2026 - TRE-MA/PRES/DG/COGEM/SEMOG (ID. 2824650), demonstrando a necessidade de institucionalização da referida política pública no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Diretoria-Geral para a criação de Grupo de Trabalho incumbido de analisar, aperfeiçoar e consolidar as propostas preliminares de ato normativo, plano de ação e cronograma de implementação encaminhados pela COGEM/SEMOG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado a analisar, aperfeiçoar e consolidar as propostas de ato normativo, de plano de ação institucional e de cronograma de implementação elaboradas pela Seção de Modernização da Gestão (SEMOG), com vistas à instituição definitiva da estrutura de governança da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos(as) seguintes servidores(as), indicados(as) pelas respectivas unidades:

I - Eloise Elena Sousa de Melo (Titular) e Caroline Nery Sales Cantanhede (Suplente) - representantes da Presidência;

II - Gilson Rodrigues Borges (Titular) e Mariana Herculana Anjos Destro (Suplente) - representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

III - Fagianni Viana de Miranda (Titular) e Renata Silvestre Fernandes Furtado Linhares (Suplente) - representantes da Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE);

IV - Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes (Titular) e Carlos Rogério Penha Freire (Suplente) - representantes da Escola Judiciária Eleitoral (EJE);

V - Karla de Faria Abdala Félix (Titular) e Fenelon Castelo Branco Barros Nunes (Suplente) - representantes da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM);

VI - Diego Rodolfo Abreu Silva (Titular) e Giulliana Lima de Vasconcelos Rios (Suplente) - representantes da Secretaria Judiciária Única de 1º e 2º Grau (SJU);

VII - Ingrid Janaina Castro Viégas (Titular) e Vanessa Conceição da Silva (Suplente) - representantes da Supervisão de Apoio à Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade (SASUA); e

VIII - Maria Inês Saldanha Gonçalves (Titular) - representante da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, de natureza temporária e preparatória, o seguinte:

I - Avaliar e consolidar a proposta de minuta de ato normativo encaminhada pela COGEM/SEMOG;

II - Detalhar e aperfeiçoar o Plano de Ação Institucional e o Cronograma Estimado de Implementação;

III - Submeter à consideração da Administração Superior a proposta final ajustada para deliberação quanto à instituição da governança definitiva.

Art. 4º Constituem diretrizes específicas a serem consideradas pelo Grupo de Trabalho na instrução da proposta final, no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão:

I - Proposição de mecanismos para o atendimento presencial prioritário, preferencial e humanizado ao eleitorado idoso nos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAEs), especialmente nos períodos de cadastramento e biometria;

II - Mapeamento e sinalização da prioridade e superpreferência legal (maiores de 80 anos) nos processos judiciais e administrativos em tramitação no PJe e SEI;

III - Inclusão do recorte interseccional no atendimento e na acessibilidade, contemplando idosos indígenas, quilombolas, pessoas idosas com deficiência e residentes em zonas rurais ou de difícil acesso logístico;

IV - Adequação dos canais de comunicação e mídias institucionais para utilização de linguagem simples e formato acessível às pessoas idosas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão das atividades e submissão do relatório final à Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), *data e assinatura certificadas pelo sistema.*

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Presidente do TRE-MA

Documento assinado eletronicamente por MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente, em 31/08/2026, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 303/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/COPEs

PUBLICAÇÃO EM : 03/09/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, combinado com o art. 31, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0010709-86.2026.6.27.8000,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor WELLISON FABIO SILVA PEREIRA, Analista Judiciário deste Tribunal, matrícula nº 3099952, da função comissionada, nível FC-3, de Chefe do Núcleo de Apoio ao Julgamento de Recursos em Ações Cassatórias (NRA), da Assessoria do Gabinete 2 de Jurista (GM-5).

Art.2º DESIGNAR o servidor WELLISON FABIO SILVA PEREIRA, Analista Judiciário deste Tribunal, matrícula nº 3099952, para a função comissionada, nível FC-5, de Assistente V, da Assessoria do Gabinete 2 de Jurista (GM-5).

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 14/07/2026.

São Luís (MA), *data e assinatura certificadas pelo sistema.*

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Presidente do TRE-MA

PORTARIA Nº 102/2026/TRE-MA/PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 03/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Portaria Nº 102/2026 TRE-MA/PRES/GABPRES

Prorroga e redesigna a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 32/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, LVII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 32 /2026 por mais 60 (sessenta) dias, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 0017990-64.2024.6.27.8000, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Redesignar os membros da referida Comissão, mantendo-se as servidoras titulares e designando dois novos suplentes, conforme a seguinte composição:

I - Aline dos Santos Costa Mesquita, Técnica Judiciária, matrícula 30990454 (Presidente);

II - Lucélia da Rocha Souza Borges, Técnica Judiciária, matrícula 3099735 (Secretária);

III- Ciane Silva Costa de Sousa, Analista Judiciária, matrícula 3099834 (Membra Titular);

IV - Lilianne Lopes Melo, Analista Judiciária, matrícula 3099721 (Primeira Suplente);